



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DG Nº 361, de 26 de agosto de 2014

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 46, parágrafo 3º, da Resolução Nº 200 de 20/5/2014, RESOLVE:

I- DESIGNAR, por indicação do Diretor da Divisão de Comunicação Social, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, redistribuído para o Quadro Permanente deste Tribunal, **FRANCISCO ODENES UCHOA PINTO** e a servidora cedida **SOLANGE PONTE BENEVIDES**, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, do Contrato Nº 6/2009 (P. G. Nºs. 31.034/2008-2 e 9.476/2014-1), celebrado entre este Regional e a Empresa STUDIO F3 LTDA – ME, que trata da prestação de serviço semanal de gravação e edição de reportagem de jornalismo, ficando, os mesmos, responsáveis pelo fiel cumprimento do supracitado contrato;

II - DESIGNAR, por indicação da Diretora da Divisão de Pagamento de Pessoal, a Técnica Judiciária - Área Administrativa – **ANA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA NOGUEIRA** e a Analista Judiciária – Área Administrativa - **ANA STELA RAMALHO FARIAS DE SANTIAGO**, como gestora titular e substituta, respectivamente; o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **DANIEL PEREIRA VIEIRA** e o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, removido para este Tribunal, **JOSE MARIO VIANA BARBOSA JUNIOR**, como fiscal técnico titular e substituto; o Técnico Judiciário- Área Administrativa – **WALLACE PINHEIRO GUERRA** e a Técnica Judiciária - Área Administrativa - **FEBRONIA REJANE DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**, como fiscal requisitante titular e substituto, e o Técnico Judiciário- Área Administrativa ~~CARLOS CAVALCANTE MELO~~ a Secretária de Gestão de Pessoas, **ROZANGELA MARIA ALMEIDA ELOI** (Alterada pela Portaria DG nº 205/2016) e a Analista Judiciária – Área Judiciária, **FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS**, como fiscal administrativo titular e substituto, respectivamente, para exercerem as atribuições acima descritas referente ao Contrato Nº 15/2012 (P. G. Nº 4.089/2011-4) celebrado entre este Regional e a Empresa OSM - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, que trata da prestação de Serviço de Suporte



Técnico e Manutenção Corretiva, Evolutiva e Preventiva, Releases e novas versões do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deste Regional, ficando, os mesmos, responsáveis pelo fiel cumprimento do supracitado contrato.

III - DESIGNAR, por indicação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, o Técnico Judiciário - Área Administrativa – **FERNANDO JOSE SALES MONTEIRO** e o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, como gestor titular e substituto, respectivamente; os Técnicos Judiciários - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação - **ROBERTO PAULO DIAS ALCANTARA FILHO** e **DANIEL NEY GOMES PINHEIRO**, como fiscal titular e substituto, respectivamente, todos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer as atribuições acima descritas referente ao Contrato Nº 27/2010 (P. G. Nº. 8.652/2010-7), celebrado entre este Regional e a Empresa ACECO TI LTDA, que trata da prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro, do tipo SALA COFRE MODULAR - TIPO B, ficando, os mesmos, responsáveis pelo fiel cumprimento do supracitado contrato;

IV - DESIGNAR, por indicação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, **FERNANDO JOSE SALES MONTEIRO** e o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, como gestor titular e substituto, respectivamente; os Técnicos Judiciários - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação - **ROBERTO PAULO DIAS ALCANTARA FILHO** e **DANIEL NEY GOMES PINHEIRO**, como fiscal titular e substituto, respectivamente, todos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer as atribuições acima descritas referente ao Contrato Nº 3/2011 (P. G. Nº. 33.499/2010-3), celebrado entre este Regional e a Empresa INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA, que trata da prestação de serviços de comunicação de dados via fibra ótica entre a sede do TRT 7ª Região e o Fórum Aufran Nunes, ficando, os mesmos, responsáveis pelo fiel cumprimento do supracitado contrato;

V - DESIGNAR, por indicação do Chefe do Setor de Segurança e Comunicação, os Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Telefonia – **ANTONIO FERNANDO BRAGA COSTA** e **ROSSANA MARIA JOCUNDO LO REIRO**, ambos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, relativamente aos serviços prestados no Tribunal, e, por indicação do Coordenador Administrativo e Judiciário do Fórum Aufran Nunes, a servidora cedida **ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES** e a Técnica Judiciária - Área Administrativa, **ANA ANGELICA FURTADO CUNHA**, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, relativamente aos serviços prestados no Fórum Aufran Nunes, do Contrato Nº 8/2012 (P. G. Nº. 27.097/2011-0) celebrado entre este Regional e a Empresa STARTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas de PABX e de todos os seus periféricos, além das redes internas do TRT e do Fórum Aufran Nunes,



ficando, os mesmos, responsáveis pelo fiel cumprimento do supracitado contrato VI – os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 02/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução Nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto a antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 116, inciso III.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-geral

